Untitled Document Página 1 de 1

Edição Número 222 de 19/11/2004

Ministério da Educação Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.832, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

Prorroga o prazo para emissão de Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - PROUNI e dá out providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art Medida Provisória n o 213, de 10 de setembro de 2004, bem como o disposto pelo art. 1 o , § 3 o do Decreto n o 5 de 15 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1 o A Portaria n o 3.268, de 18 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art.11-A O Termo de Adesão emitido conforme os procedimentos previstos por esta Portaria será ratificado por Ministério da Educação.

Parágrafo único. A ratificação do Termo de Adesão pelo Ministério da Educação, a ser efetuada exclusivamente meio do SISPROUNI, habilita a instituição de ensino superior ao gozo da isenção prevista no art. 8 o da Medida Provisória n o 213, de 2004".

Art. 2 o O prazo previsto no art. 10 da Portaria MEC nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, fica prorrogado para a horas, horário de Brasília, do dia 26 de novembro de 2004.

Art. 3 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO